



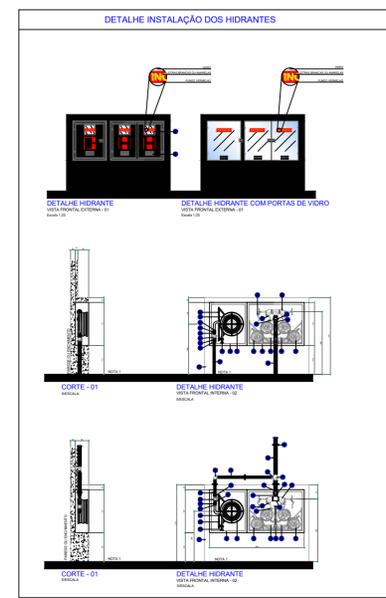
**IN 022/DAT/CBMS-C - Instalações para Reabastecimento de Combustível de Uso Privativo**  
Das exigências

- Art. 5º Para tanques elevados com até 30.000 litros:  
I - os combustíveis líquidos admitidos em tanques do tipo elevados serão somente óleo diesel e lubrificante;  
II - todos os tanques deverão possuir bacia de contenção, com altura mínima de 45cm, dimensionada de acordo com o volume de combustível estocado;  
III - todos os tanques e equipamentos devem estar eletricamente ligados a terra;  
IV - a área de abastecimento deverá ser circundada por canalizações (canaletas) e caixas coletoras, como forma de prevenir vazamentos;  
V - os tanques deverão dispor de vent' projetado pelo menos 3,5m acima do solo ou piso acabado e fora de edificações;  
VI - as instalações deverão ser protegidas por no mínimo 1 extintor de incêndio de PQS, para cada tanque e mais 1 extintor para cada bomba;  
VII - todos os equipamentos e componentes elétricos para manusear líquidos inflamáveis deverá ser a prova de explosão (do tipo blindado);  
VIII - para se efetuar o transvazamento de um tanque para outro, ou entre um tanque e o carro tanque, obrigatoriamente os dois deverão estar aterrados, ou seja, ligados ao mesmo potencial, para descarregar a energia estática;  
IX - as bombas para reabastecimento deverão estar afastadas, no mínimo: a) 5m do alinhamento de vias públicas, de divises de propriedades e instalações de concreto ao público; b) 3m de edificações pertencentes ao mesmo complexo.  
X - os tanques deverão manter distâncias mínimas de segurança, em metros, conforme a tabela do Anexo B.

Nota sobre o sistema centralizado com baterias recarregáveis  
Art.42. Os sistemas alimentados por central de baterias recarregáveis devem possuir:  
I-um disjuntor para a alimentação da central de baterias,e mais um disjuntor paracada circuito na saída da central de baterias;  
II-tempo de comutação máximo de 2 segundos;  
Parágrafo único. A edificação pode ter uma ou mais centrais de baterias.

SÍMBOLO	LEGENDA
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS 4 KG) CAPACIDADE 2A : 20B : C
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS 4 KG) CAPACIDADE 40B : C
	SINALIZAÇÃO DE PISO 100x100cm
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 x 8 w 3 LUX EM LOCAL PLANO / 5 LUX DESNÍVEIS ALTURA DE INSTALAÇÃO INDICADA EM PLANTA
	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE ALTURA DE INSTALAÇÃO A 2,10m DO PISO
	PISO ANTIRRAPANTE
	HIDRANTE DE PAREDE COM MANGUEIRA
	CENTRAL DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO
	ACIONADOR ALARME DE SEGURANÇA BOTEIIRA TIPO QUEBRA VIDRO h = 1,20m COM SINALIZADOR AUDIOVISUAL h = 2,20 m
	CENTRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - COM DISJUNTOR PARA TESTE
	PLACA DO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNA NAS DIMENSÕES 297 mm x 420 mm
	PLACA DO PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNA NAS DIMENSÕES 297 mm x 420 mm
	PAINEL DE SINALIZAÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO DE ACORDO COM O ART. 70 DA IN07
	FAROLETE LED - 900 LÚMENS - 0VCC AUTONOMIA 1 HORA ALTURA DE INSTALAÇÃO INDICADA EM PLANTA
	VENTILAÇÃO PERMANENTE
	CONJUNTO DE CONTROLE DE MANOBRAS VÁLVULA DE 1º ESTÁGIO (VER DETALHE 5)
	REGISTRO DE CORTE
	VÁLVULA DE 2º ESTÁGIO
	REGISTRO GERAL DE CORTE DE GÁS
	CAIXA DE INSPEÇÃO NA TRANSIÇÃO ENTRE AS TUBULAÇÕES (METALICANA/METALICA) DE 20x30cm COM TAMPA METÁLICA NA COR VERMELHA

IDENTIFICAÇÃO DO CAMINHAMENTO DOS ACIONADORES DE ALARME EM METROS  
IDENTIFICAÇÃO DO CAMINHAMENTO DOS EXTINTORES EM METROS  
IDENTIFICAÇÃO DO CAMINHAMENTO DAS MANGUEIRAS DOS HIDRANTES EM METROS



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO N.º .....  
1 ( ) Projeto original  
2 ( ) Por alteração: Projeto original  
3 ( ) Por substituição: Projeto original  
4 ( ) Por alteração de edificação existente.  
5 ( ) Com Planilha de aprovação

**APROVADO**  
EM

**CASEP**  
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO

REFORMA / ADPTAÇÃO COLEGIO ESTADUAL CHICO MENDES

ENDEREÇO:  
Rua Cristóvão, Qd. 23 A, Lt. Área 6, S/Nº, Conjunto Riviera, Goiânia - GO

ÁREA DO TERRENO	ÁREA PERMEAB	ÁREA CONSTRUIDA	ÁREA A DEMOLIR	ÁREA A CONSTRUIR	ÁREA PAVIMENTADA
4162,73M²	2.278,15M²	984,32M²			524,35M²

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS  
AUTOR DO PROJETO: ENP CIVIL LUCAS BUENO ALMEIDA - CREA 1015081096/DGO  
AUTOR DO PROJETO: ENP CIVIL MANOEL JORGE A. BORGES - CREA 101680040/DGO

RT DA OBRA:

**ARQUITETURA**

TIPO DE PROJETO:

ASSUNTO:

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
		PLANTA TERRELA DETALHE BOMBEIROS LEGENDA	

2/2  
FOLHA